



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

CONVOCAÇÃO

Senhores(as) Conselheiros(as),

Considerando o Decreto nº 73.518, de 07 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de março de 2021, que dispõe sobre a classificação do Estado de Alagoas conforme Plano de Distanciamento Social Controlado e que o Conselho Superior Universitário realiza as discussões, análises e deliberações da comunidade da Uncisal, convocamos V.Sas. para a continuação da Sessão Extraordinária do Conselho Superior Universitário - **CONSU** iniciada em 11 de março de 2021 a realizar-se no **dia 18 de março de 2021**, quinta-feira, às **14h**, pela plataforma virtual Google Meet disponível através do e-mail institucional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

Pauta:

- Análise e deliberação sobre a situação da academia diante do novo decreto do Governo do Estado de Alagoas.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

Obs.1: A frequência às reuniões do Conselho Pleno é obrigatória, conforme previsto no § 2º do Art. 30 do Regimento Interno do CONSU.

Obs.2: A ausência à sessão por parte do conselheiro deverá ser justificada por escrito, consoante parágrafo único do Art. 32 do Regimento Interno do CONSU.

Obs.3: Em observância ao Art. 30 do Regimento Interno do CONSU § 3º, a falta não justificada do conselheiro, de acordo com legislação vigente, a 02 (duas) reuniões no período de um ano, implicará na publicação de ato de censura expedido e assinado pelo presidente do Conselho (inciso I); perda do mandato do conselheiro na hipótese de primeira reincidência (inciso II); sanção disciplinar a que estão sujeitos os dirigentes da Universidade, quando se tratar de membro nato, quando da primeira reincidência (inciso III).